



PORTARIA N. 1442/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 267, de 23 de fevereiro de 2022, do Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, que institui o Código de Ética e de Conduta dos Servidores e Servidoras do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria n.º 883, de 27 de maio de 2022, desta Presidência, que instituiu a Comissão de Ética do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI n.º 0001998-28.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Ética do Poder Judiciário do Estado do Acre, no biênio 2025/2027, os seguintes magistrados e servidores:

I – Desembargador Roberto Barros, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, que exercerá a função de presidente da comissão;

II – Juiz Auxiliar da Presidência Giordane de Souza Dourado;

III – Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Anastácio Lima de Menezes Filho;

IV – Juíza de Direito Rayane Gobbi de Oliveira Cratz, indicada pela Associação dos Magistrados do Acre;

V – Diretor de Gestão Estratégica Hélio Oliveira de Carvalho;

VI – Diretora de Gestão de Pessoas Nassara Nassarela Pires;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

VII – servidora Maria Lúcia Rodrigues Gabriel, indicada pelo Ouvidor do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

VIII – servidor Éliton Gomes de Azevedo Marruch, indicado pelo Núcleo de Apoio Técnico às Varas da Infância e Juventude;

IX – servidor Silvanei Camilo de Freitas, indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 2º A servidora Adalcilene Pinheiro Araripe atuará na função de secretária da Comissão de Ética do Poder Judiciário do Estado do Acre, sem prejuízos de suas funções.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 31 de março de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente